

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, o valor de **R\$ 295.495,00** (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), na atividade **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 295.495,00** (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo fortalecer a cultura através da institucionalização dos órgãos gestores de cultura nos municípios de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual